LEI N.º 1535, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.910.000,00 (Um milhão, novecentos e dez mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
P.T.: 09001.1236100731.078

44.90.51.00.05 – Obras e Instalações	fls. 270	R$	1.910.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
P.T.: 09001.1236100731.078

33.90.39.04.05 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 785	R$	1.310.000,00
45.90.61.00.05 – Aquisição de Imóveis	fls. 272	R$	600.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO